



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Nº 9157 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE: 02/05/23
A) [assinatura]

LEI Nº 5.921, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei nº 5.564/2020, que “Denomina logradouro público: Ponte Jandir Alves Milagre”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No *caput* e no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.564, de 30 de setembro de 2020, fica substituída a expressão “Ponte Jandir Alves Milagre” pela expressão “Ponte Jandir Alves Milagres”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 20 de abril de 2023.


Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna


Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município

(Vereador: LCS)